



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 13/2021

- Esta licença **não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente - APPs**, sem a prévia autorização da SEMURB, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998-Lei de Crimes Ambientais. As referidas Áreas de Preservação Permanente - APPs dos recursos hídricos existentes devem ser devidamente apresentadas no Mapa de Zoneamento Ambiental e Minerário;
- Quando do pedido de Renovação desta Licença apresentar o **Mapa Geoambiental contemplando a delimitação da frente de lavra atual** de forma a evitar que a mineração venha ocorrer fora da área expedida pela ANM;
- Nos trabalhos de exploração do bem mineral devem ser seguidas as **Normas Reguladoras de Mineração (NRM)**, editadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM);
- Fica **proibida a extração do bem mineral fora da área expedida pela ANM**, podendo o interessado ficar passível de multa e embargo da atividade;
- **Sinalizar as vias** que dão acesso às frentes de lavra e **realizar manutenções periódicas**, onde deverão ser utilizadas apenas as estradas de servidão existentes;
- A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológicos ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático acarretará a suspensão total das obras, devendo a mesma ser imediatamente **comunicada ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a SEMURB**, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local (pessoa física ou jurídica) onde tiver ocorrido, os quais são pessoalmente responsáveis pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da referida Autarquia Federal;
- No caso de **encerramento, desistência ou suspensão das atividades** a empresa deverá **obrigatoriamente comunicar à SEMURB e executar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) proposto no início das atividades** minerárias, devendo ainda o mesmo apresentar o **Relatório de Execução e Monitoramento**, com prazo a ser definido quando da comunicação de encerramento,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 9.



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SEMURB
Secretaria de Meio
Ambiente e Urbanismo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 13/2021

desistência ou suspensão;

➤ **A área ficará sob fiscalização da SEMURB.**

São Gonçalo do Amarante, 21 de dezembro de 2021.

Herbenson Marques Gomes
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo

Albergina Estevão de Queiroz Magalhães Cavalcante
Engenheiro Florestal – Matrícula 20857

Gabriel Castro Farias
Eng. Agrônomo – Matrícula 20893

Roberto Jarllys Reis Lima
Geógrafo – Matrícula 20821

Paulo Ricardo Benevides Castro
Gerente de Estudos Geológicos

Tainá Dantas Moreira
Analista Ambiental – Matrícula 21342